



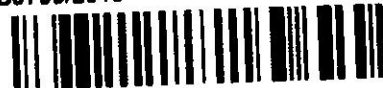
Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL

Doc Nº: 0054/2019
Protocolo 5788/2019

12:07
Data: 05/08/2019



0000845430005200278400C68301600A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Ementa: Altera a Lei nº 6.528/2017, que Consolida a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, incluindo o cargo Agente Auxiliar de Serviço Legislativo, no rol das Funções Gratificadas Legislativas e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o Anexo III da Lei nº 6.528/2017, para incluir o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Legislativos dentre os cargos que compõe o rol da Função Gratificada Serviço de Material - Código FGL-2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 02 de agosto de 2019.

Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000845430005200278400C68301600A

ANEXO III

A função Serviço de Material, Código FGL-2, Anexo III da Lei nº 6.087/2014, passa a constar em seu rol com o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Legislativos

(...)

ÓRGÃO

CHEFIA

CÓDIGO

Serviço de Material		FGL-2
Cargo Básico: Cargo Básico: Escrevente Legislativo; Assistente Legislativo; Agente Auxiliar de Serviços Legislativos		

(...)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária que inclui o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Legislativos no rol da Função Gratificada Legislativa de Serviço de Material, ora submetido a apreciação dos parlamentares deste Poder Legislativo, objetiva através desta reestruturação imprimir junto as suas às atividades administrativas maior otimização e eficiência nos resultados.

Portanto, diante disso, não poderíamos deixar de apresentar a proposta para apreciação dos colendos colegas e a esta Casa.

Fabricio Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas